

## DECRETO Nº 1.915 DE 24 DE JULHO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R 32.272,33 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente, para o Programa PRONAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei n° 1.492 de 23 de julho de 2009,

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.272,33 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:
- I R\$ 30.172,33 (trinta mil, cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos) relativo ao Contrato de Repasse CT 197.507-60/2006, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Plano de Trabalho;
- II R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente a contra-partida municipal, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de julho de 2009.

## ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

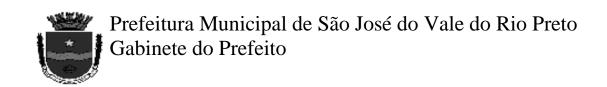
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado** Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Silvana da Silva Pires Secretária de Planejamento e Gestão



## ANEXO AO DECRETO Nº 1.915 DE 24 DE JULHO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
200		HD B	100
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca			7
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	2.100,00	
Apoio Logístico para a Produção Orgânica		3	
2005.206012441.074	3.3.90.39-02		2.100,00
2005.206012441.074	3.3.90.39-27		6.992,00
2005.206012441.074	4.4.90.52-27		23.180,33
TOTAL	/\_	2.100,00	32.272,33

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de julho de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves Chefe de Gabinete